

**INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO II**  
**PROVA DE AVALIAÇÃO FINAL – ÉPOCA DE RECURSO**

**Ano Letivo 2017/2018 – Turma B**

**18 de julho de 2018**

**I**

A 30 de janeiro de 2018, Augusto, com domicílio em Lisboa, celebrou por telefone contrato de compra e venda com Bento, domiciliado em Bragança. O contrato teve por objeto a mota de Bento, e o preço acordado foi de € 3.500,00, a pagar no momento da entrega da mota. As partes nada mais convencionaram quanto ao momento ou lugar do cumprimento das prestações recíprocas.

O artigo 885.º, n.º 1 do Código Civil dispõe que “[o] preço deve ser pago no momento e no lugar da entrega da coisa vendida”.

Por sua vez, o artigo 773.º, n.º 1 do Código Civil determina que “[s]e a prestação tiver por objeto coisa móvel determinada, a obrigação deve ser cumprida no lugar onde a coisa se encontrava ao tempo da conclusão do negócio”.

Admitindo que:

- A. As normas acima enunciadas têm caráter supletivo.
- B. No dia 5 de fevereiro de 2018 entrou em vigor o Decreto-Lei n.º X/2018 que veio introduzir, através de artigo único, o seguinte requisito de validade dos contratos de compra e venda de motociclos:

*“Artigo 1.º*

*O contrato de compra e venda de motociclos com cilindrada superior a 500cm<sup>3</sup> ou por valor superior a € 2.000,00 só é válido se for celebrado por documento assinado por ambas as partes.*

- C. Logo de seguida, no dia 8 de fevereiro de 2018 entrou em vigor a Lei n.º Y/2018 veio alterar o sobredito artigo 773.º, n.º 1 do Código Civil, que passou a ter a seguinte redação:

*“Artigo 773.º*

- 1. Se a prestação tiver por objeto coisa móvel determinada, a obrigação deve ser cumprida no lugar do domicílio do credor.”*

Com base nos pressupostos enunciados e no âmbito da matéria lecionada em Introdução ao Estudo do Direito II, pronuncie-se justificadamente sobre as seguintes questões:

- D. O contrato ainda não foi cumprido.

**A) O contrato é formalmente válido?**

Nesta questão o aluno deve, pelo menos:

- Identificar a problemática da aplicação da lei no tempo, *i.e.*, a necessidade de determinação da lei aplicável tendo em conta a sucessão de duas leis - a lei antiga e a lei nova - que regulam a mesma realidade (*in casu*, os requisitos de validade formal dos contratos de compra e venda de motociclos);
- Salientar a relevância da dilação temporal verificada entre o momento da celebração do contrato de compra e venda (30 de janeiro de 2018) e o momento do seu cumprimento (o qual, de acordo com o Considerando **D**, ainda não se verificou);
- Mencionar a inexistência, *in casu*, de Direito transitório material ou formal especial.
- Referir a necessidade de aplicação das regras de conflitos gerais decorrentes do artigo 12.º do Código Civil e, bem assim, distinguir os critérios de solução conflitual previstos no número 2 deste artigo, bem como as diferentes soluções dele resultantes (sobrevigência da Lei Antiga ou aplicação imediata da Lei Nova);
- Concluir pela aplicabilidade do artigo 12.º, n.º 2, 1ª parte do Código Civil: “Quando a lei dispõe sobre as condições de validade substancial ou formal de quaisquer factos ou sobre os seus efeitos, entende-se, em caso de dúvida, que só visa os factos novos” (sublinhado nosso). Desta forma, a lei que venha estabelecer novos requisitos de validade formal para um determinado tipo contratual, quando não atribua a si própria força retroativa, só é aplicável aos contratos celebrados após a sua entrada em vigor.
- Concluir pela validade formal do contrato celebrado entre Augusto e Bento;

**B) Caso o contrato seja válido, qual o lugar de cumprimento da obrigação de entrega da coisa?**

Nesta questão o aluno deve, pelo menos:

- Identificar, mais uma vez, a problemática da aplicação da lei no tempo;
- Salientar a relevância da dilação temporal verificada entre o momento da celebração do contrato e o momento do seu cumprimento (o qual, de acordo com o Considerando **D**, ainda não se verificou);
- Atenta a inexistência de Direito transitório material ou formal especial, referir a necessidade de aplicação das regras de conflitos gerais decorrentes do artigo 12.º do Código Civil;
- Identificar o regime legal supletivo do contrato (*in casu*, o artigo 773.º, n.º 1 do Código Civil) enquanto disposição legal que regula os efeitos de um facto

jurídico, ou seja, de uma norma legal que vem regular o conteúdo de uma situação jurídica *não* abstraindo do facto que lhe deu origem – o seu título constitutivo;

- Concluir pela aplicabilidade do artigo 12.º, n.º 2, 1ª parte do Código Civil: “Quando a lei dispõe sobre as condições de validade substancial ou formal de quaisquer factos ou sobre os seus efeitos, entende-se, em caso de dúvida, que só visa os factos novos” (sublinhado nosso).
- Concluir pela sobrevigência da Lei Antiga e, como tal, indicar Bragança enquanto lugar do cumprimento da obrigação de entrega da mota.

## II

Comente as seguintes afirmações:

“Os critérios que devem orientar a interpretação identificam-se com os elementos de interpretação. Estes critérios visam determinar o sentido normativo inerente à lei no momento da sua criação e não a vontade do legislador histórico”.

Nesta questão o aluno deve, pelo menos:

- Rejeitar, justificadamente, a veracidade da primeira das afirmações apresentadas. Os elementos de interpretação não devem ser confundidos com os critérios de interpretação jurídica: os critérios de interpretação vão orientar o intérprete na apreciação dos elementos;
- Identificar, ainda que sumariamente, os elementos e critérios de interpretação, a saber, quanto aos elementos da interpretação jurídica, o elemento literal, o elemento sistemático, o elemento histórico e o elemento teleológico e, quanto aos critérios de interpretação, o sentido literal, o contexto significativo da lei, a intenção reguladora do legislador histórico, e os critérios teleológico-objetivos;
- Relacionar as diferentes finalidades da interpretação enunciadas na segunda afirmação com as teorias objetivista historicista e subjetivista, respetivamente.
- Fazer a apreciação crítica desta afirmação à luz da relevância atribuída à intenção reguladora do legislador histórico, segundo a posição adotada no curso, e da relevância de critérios teleológico-objetivos da interpretação que permitem ter em conta a evolução do contexto social e da ordem jurídica;
- Tomada de posição fundamentada.

## III

Comente sucintamente duas, e **apenas duas**, das seguintes afirmações:

**A) As cláusulas gerais são conceitos indeterminados.**

Nesta questão o aluno deve, pelo menos:

- Sublinhar a falsidade da afirmação apresentada. Os conceitos indeterminados e as cláusulas gerais são duas técnicas legislativas diferentes e facilmente distinguíveis;
- Apontar as características essenciais de um conceito indeterminado, *i.e.*, um conceito cujo conteúdo e extensão não podem ser delimitados de forma precisa e/ou definitiva;
- Assinalar que as cláusulas gerais são uma categoria de proposições jurídicas de contornos vagos, marcada por uma certa relatividade: trata-se de proposições jurídicas com uma previsão mais ampla do que é normal. Geralmente, as cláusulas gerais utilizam conceitos indeterminados;
- Segundo a posição defendida no curso, seria preferível adotar um conceito restrito de cláusula geral, que apenas abrangesse proposições jurídicas com uma previsão não tipificadora e que não devem ser consideradas princípios jurídicos;
- Tomada de posição fundamentada.

**B) Os princípios jurídicos positivam-se mediante a sua aplicação pelos tribunais.**

Nesta questão o aluno deve, pelo menos:

- Indicar que, ao contrário do que por vezes se defende, os princípios não se obtêm mediante um procedimento generalizador a partir de regras jurídicas;
- Referir que a afirmação apresentada é controversa;
- Segundo a posição adotada no curso, os princípios positivam-se mediante a consagração legal ou a sua “descoberta” pela jurisprudência ou pela ciência jurídica relativamente a determinados casos não resolúveis de outro modo acompanhada de uma convicção de vinculatividade jurídica (dando-se assim lugar à formação de uma proposição jurídico-consuetudinária);
- Tomada de posição fundamentada.

**C) São regras de Direito local as que contêm na sua previsão um pressuposto espacial de aplicação.**

Nesta questão o aluno deve, pelo menos:

- Referir que, de acordo com a posição adotada no curso, as normas materiais que contêm um pressuposto espacial de aplicação e as normas materiais cujo âmbito

de aplicação no espaço é delimitado por normas de conflitos de Direito Interlocal não devem ser assimiladas num mesmo conceito (de Direito local);

- A seguir-se este entendimento, o conceito de Direito local não deve ser utilizado para identificar as normas cuja previsão contenha um pressuposto espacial de aplicação. Para estas, pode recorrer-se ao conceito de “regras de alcance localizado”;
- Tomada de posição fundamentada.

Duração da prova: 2 horas

Cotação: I — 9 valores II — 5 valores; III – 2 valores cada questão.

Sistematização e português – 2 valores